



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.843 de 29 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.674,73 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 470,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	408	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 137.312,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.795,04
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.312,15
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.100,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.122.0813.2.813.00			
Ficha	780	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	782	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.122.0884.2.468.00			
Ficha	967	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.685,54
Total				R\$ 216.674,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		

Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	231	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 470,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	533	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.107,19
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0210.2.227.00			
Ficha	552	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 137.312,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01		Direção e Coordenação	
Classificação	08.122.0813.2.813.00			
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	781	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.122.0884.2.468.00			
Ficha	968	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50,00
Ficha	970	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.081,85
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	978	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.503,69
Ficha	979	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50,00
Total				R\$ 216.674,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração